



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR.
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO-125/2023**

Nos termos do artigo 29-A do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas nos incisos “I” a “V” do artigo supramencionado.

Assim, naquilo que nos compete analisar, opinamos pelo prosseguimento e consequente debate e votação no Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Edson Chiquini
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Rond Macaé	Presidente	() de acordo () contrário	
Amaro Luiz	Titular	() de acordo () contrário	
Paulo Paes	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____